



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a empresa **ARMASETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e a empresa **ARMASETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 1320034689, sediada na Av. Maues, n.º 1398 – sala 02, Bairro: Cachoeirinha – CEP.: 69.065-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 02.247.217/0001-26, neste ato representada pelo Senhor **MURILO SOARES FALEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 1811172-6 - SSP/AM e CPF n.º 746.358.402-04, residente e domiciliado na Av. Maues, n.º 1398, Bairro: Cachoeirinha – CEP.: 69.065-070, conforme parecer de auditoria n.º 777/2021 COGER/CMM e despacho da diretoria de finanças datado em 09 de julho de 2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.10000.10718.0.001182, doravante denominado por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Segunda do Contrato n.º 011/2017, por 03 (três) meses, no período compreendido de 04/07/2021 a 03/10/2021, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste aditivo é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 33903978 -Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho 2021NE00391.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 09 de julho de 2021.

CONTRATANTE

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO

MURILO SOARES FALEIROS

Armaseto Comercio E Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.: 390529612-04

2.

CPF.: 032 204 702 97



Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, quinta-feira 29 de julho de 2021

Ano IX, Edição 1494 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

DESPACHO

Processo: 2021.10000.10718.0.001243

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Ikhon – Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda.

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

CONSIDERANDO que a empresa Ikhon – Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda é a única empresa a prestar o serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da empresa Ikhon – Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda, para fornecimento de Serviços Sustentação, Suporte e Manutenção do Sistema CÂMARA DIGITAL (PRÓTON), conforme Termo de Referência, no valor de R\$ 943.280,00 (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de julho de 2021.

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 29 de julho de 2021.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 245E7404000AADF6 - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo do contrato n.º 011/2017.

FUNDAMENTO: Processo n. 2021.10000.10718.0.001182.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na cláusula segunda do Contrato n. 011/2017.

PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2021.

VALOR: O valor global deste aditivo é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 33903978 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho 2021NE00391.

SIGNATÁRIOS: DAVID VALENTE REIS, pela CMM e o Sr. MURILO SOARES FALEIROS pela empresa ARMASETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de julho de 2021.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo do contrato n.º 006/2016.

FUNDAMENTO: Processo n. 2021.10000.10718.0.001234.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na cláusula segunda do Contrato n. 006/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2021.

VALOR: O valor global deste aditivo é de R\$ 7.186,80 (sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) com parcelas mensais no valor de R\$ 598,90 (quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) sendo empenhado o valor de R\$ 3.293,95 (três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 33903985 - Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar, Nota de Empenho 2021NE00407.

SIGNATÁRIOS: DAVID VALENTE REIS, pela CMM e o Sr. KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO pela empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 16 de julho de 2021.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus